

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Protocolo: 21.814.024-6
Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Aquisição de peças para manutenção corretiva no equipamento de ressonância magnética marca GE.
Interessado: CHT/SESA
Data: Datado eletronicamente pela assinatura

DESPACHO n.º 4223/2024 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação n.º 12588/2024 (GMS), nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Estadual n.º 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MARCA GE, MODELO 1.5T BRZ SIGNA EXPLORER FIXED NÚMERO DO SERIAL R11345 ID MRR11375.

O custo total da contratação é de **R\$ 244.240,07** (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais, sete centavos), por meio de instrumento de contrato com vigência de 06 (seis) meses.

Inexigibilidade de Licitação nº	GMS 12588 / 2024
---------------------------------	------------------

RAZÃO SOCIAL:	GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico-Hospitalares Ltda			
ENDEREÇO:	Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 690, Galpão 5 e 8, bairro Tamboré, cidade de Barueri, estado de São Paulo			
CNPJ:	00.029.372/0003-02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Aquisição de peça A3 FRU KIT, Sumitomo Cold Head and Gasket a ser instalada em equipamento de Ressonância Magnética – Marca GE modelo 1.5T BRZ Signa Explorer Fixed número do serial R11345 ID MRR11375	1	R\$227.082,60	R\$227.082,60
2	Aquisição de peça Absorber, Sumitomo F-50 a ser instalada em equipamento de Ressonância Magnética – Marca GE modelo 1.5T BRZ Signa Explorer Fixed número do serial R11345 ID MRR11375	1	R\$17.157,47	R\$17.157,47
TOTAL R\$				244.240,07

CONDIÇÕES	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO:	Instrumento de contrato
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	Em até 60 dias corridos após o envio da ordem de compra.
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	Conforme item 1.4.3 do termo de referência.

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl. 231, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl. 204, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls. 235/237.

Há Informação n.º 844/2024 em fls. 733 pela Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, manifestando a possibilidade jurídica da aquisição mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação.

Tendo e vista que o CHT, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes na informação jurídica emitida pela PGE/PRC, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)
Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Encaminha-se à DVACO para **elaboração do contrato** e posterior publicação em Diário Oficial do ato no prazo de 10 dias úteis contatos da data de assinatura do contrato, conforme art. 94 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Após, ao FUNSAUDE para demais providências.

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual n.º 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado de Saúde